



N.º 1

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA
EFECTUADA EM 12 DE JANEIRO DE 2001**

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e um reuniu pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Cemitério da Freguesia de N^a Sra. da Graça do Divor – Aquisição de terrenos para expansão, caminho de acesso e estacionamento através de processo de expropriação por Utilidade Pública.**
- 2. Aquisição de prédio sito na Rua Diogo Cão, 19 e 21 em Évora, para instalação de Serviços Municipais.**
- 3. Concurso Público para venda de terrenos municipais e para construção de instalações de Serviços do Município.**
- 4. Processo de acção especial de recuperação de empresa da UNESUL – Aquisição de lote e edifício sede.**
- 5. Provalor – Consultadoria em Gestão e Formação, Lda. – Pedido de lote para expansão.**
- 6. Lote n.º 2 Rua E – Zona Industrial Horta das Figueiras – Intenção de compra de José Carlos S. Simões e Lúcia M. V. de Freitas Simões.**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

A substituta do 1º Secretário – Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Francisco Nobre Pândega, Lino António Marques de Carvalho, António Manuel Soares Serrano, Jorge Maria de Fontes Alferes Lourido, Acácio Monteiro Alferes, José da Silva Costa Russo, Agostinho Manuel Asper Banha, Silvino António Barata Alinho, Carmen Dolores Pirra Balesteros, Fernando Joaquim Santinho Casqueiro, Adriana Maria Torrinhas Paulo Apolónio, Bernardino José Grilo da Silva, Francisco Canhão Dias Rato, António Luís Grilo Foito, Jerónimo António Coelho Mendes, Estevão Catarino dos Reis Bicho, José Vitorino Piteira, João José Valverde, Manuel Inácio Rico, Maria Gabriela Caixeiro Martins da Silva.



Faltaram os(as) Senhores(as): José Luís da Conceição Cardoso, Maria do Céu Batista Ramos, Diamantino José Dias, Manuel Ferreira Patrício, Ricardo Jorge de Freitas Rita, Celino José Rodrigues da Silva, Nuno David Falagueira Monteiro, Carlos Jorge Pires Percheiro, José Maria Rodrigues Figueira, Carlos Alberto Lourenço Cunha, José Francisco Rendeiro Serra, Isidro José de Oliveira Lobo, Francisco José Remanga Estevão, João Leocádio Correia Ricardo, Joaquim António Pereira Troulhas, Miguel Galvão Garcia Chumbo, João Manuel da Horta Rodrigues.

A **Câmara Municipal fez-se representar** pelo seu Presidente, Abílio Dias Fernandes e pelo Vereador Jorge Manuel de Oliveira Pinto.

Antes de iniciar a reunião, o **Sr. Presidente da Mesa** começou por dar conhecimento do convite formulado aos membros da Assembleia para a visita à exposição patente no Palácio D. Manuel no âmbito do colóquio realizado em Novembro último, o “Século XX em Évora” - Riscos de um Século – Memórias da Evolução Urbana de Évora, , numa organização da Câmara Municipal da Évora.

Após a chamada, chamou a atenção da Assembleia para a presença do novo membro, Sr. Agostinho Asper Banha, que irá substituir a Sra. Margarida Projecto Felix no seguimento do seu pedido de suspensão de mandato.

Ainda, e na ausência do 1º Secretário, pediu à Sra. D. Maria Helena Teixeira da Silva para completar a mesa, dando início de seguida ao 1º ponto da ordem de trabalhos.

PONTO 1 – CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE Nª SRA. DA GRAÇA DO DIVOR – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EXPANSÃO, CAMINHO DE ACESSO E PARQUEAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que havia um esforço urgente a fazer no sentido de ampliar o referido cemitério, porque este se encontra praticamente esgotado. Que o processo de acordo com os herdeiros dos terrenos tem sido muito difícil e que será a expropriação a forma mais expedita de resolver o problema.

Não desejando nenhum membro usar da palavra, o Sr. Presidente pôs este 1º ponto da ordem de trabalhos à votação o qual foi aprovado por unanimidade.



PONTO 2 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO NA RUA DIOGO CÃO, 19 E 21 EM ÉVORA, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O **Sr. Presidente da Câmara**, transmitiu à Assembleia que era urgente a compra deste edifício, porque já estava a funcionar a “Fundação Évora”, fundação cultural da responsabilidade do Município e com algumas iniciativas já a serem trabalhadas. Que havia outras igualmente urgentes, como era o caso do arquivo fotográfico, do Museu de Arte Contemporânea, que está fortemente em expansão e do Centro de Documentação que precisa de instalações adequadas às suas dimensões e ao trabalho desenvolvido. Deu ainda conhecimento da pretensão de se instalar naquele espaço algum serviço da Câmara, nomeadamente os que funcionam actualmente no seu átrio, para que este possa ser liberto e posteriormente transformado essencialmente em atendimento da população.

Concluindo que, com o surgir deste prédio com uma licença para serviços e com um preço considerado razoável para o Centro Histórico de Évora (220.000.000\$00), acrescendo a quantia de (6.782.820\$00 + IVA), esta correspondente ao valor das obras necessárias para adaptação do edifício à instalação dos serviços municipais, a Câmara deliberou adquiri-lo e aproveitar a oportunidade.

Teve a palavra o **Sr. António Serrano** para colocar as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara: 1ª - *“se foi avaliada uma outra alternativa, nomeadamente a de construir em algum terreno existente da Autarquia, ou de adquirir o terreno e construir um edifício de raiz e se este saía mais barato ou não”*; 2ª - *“se esta aquisição permite acomodar a expansão que a Câmara prevê que os serviços venham a ter num futuro próximo, ou se porventura ainda haverá necessidade de novas aquisições e novas construções”*.

O **Sr. Silvino Alinho** referindo-se às obras como uma parcela das necessárias adaptações do edifício para instalação dos serviços municipais, pelo que perguntou: *“se existiam outros custos em vista, em quanto é que estava orçamentado para a total funcionalidade de acordo com o pretendido pela Câmara”*.

Expressando o seu sentimento de não aprovação, o **Sr. Acácio Alferes** disse estranhar que seja a própria Câmara a dar o exemplo contrário ao que tem sido uma das vertentes de trabalho estratégico de impedir o despovoamento do Centro Histórico, dificultando ao máximo que se transformem habitações noutra tipo de ocupação de espaços e agora em contradição, venha a instalar ali os seus próprios serviços. Querendo saber da parte da edilidade se este tipo de actuação era generalizável a municípios. Por outro lado disse, que esta era uma zona muito congestionada e com algumas dificuldades de acesso, que por todas essas razões a sua bancada não podia dar o seu voto favorável.

A **Sra. Carmen Balesteros**, iniciou a sua intervenção com um pequeno historial do prédio em questão, concluindo que, embora tenha sido requerida uma licença para habitação este nunca teve uso como tal.

Em relação ao preço de aquisição do prédio, disse ser justo para os preços praticados dentro do Centro Histórico, parecendo-lhe ser uma boa compra, principalmente tendo em conta a existência da



Fundação e o facto de o Centro de Documentação poder transitar para aquele espaço que reúne óptimas condições para o seu funcionamento, para que a instalação do Núcleo do ponto de vista cultural e de reserva de informação sobre a cidade, possa ser facultada aos eborenses e outros interessados de forma a cumprir uma função que a Biblioteca Pública já não é capaz de fazer.

Sublinhou a importância da localização pelo facto de ficar perto de outros serviços da Câmara e ainda a razão de acrescer a vantagem, de quando a médio prazo for construído o edifício novo e de raiz para albergar todos os serviços da Câmara, este prédio agora adquirido poder ser totalmente remodelado e a licença de habitação poder na altura voltar a ser requerida pelos novos proprietários, revelando ser um negócio bastante vantajoso e que nesse sentido a bancada da CDU votaria a favor da aquisição do imóvel.

No sentido de reforçar o posição anteriormente exposta, o **Sr. Jorge Lourido** referiu ainda que este edifício não será para alojar serviços, porque a sua natureza não é administrativa, mas será sim um espaço que terá como polo de actuação a área cultural e nesse sentido fazia todo o sentido a sua presença e a sua localização, porque era uma área predominantemente cultural pela sua envolvente, parecendo-lhe ser por demais evidente a justeza da aquisição.

Respondendo às questões anteriormente levantadas, o **Sr. Presidente da Câmara** começou por dizer que foi feita uma reflexão urgente para instalar os referidos serviços pelas razões já apresentadas. Que apesar da procura não foi encontrado nenhum outro edifício para adquirir que fosse compatível com as necessidades, sucedendo o mesmo com as casas que se procurou para arrendamento, porque também era uma solução. Na expectativa do projecto avançar, sustentou a ideia de num futuro próximo se poder instalar alguns serviços fundamentais da Câmara, nomeadamente os serviços administrativos, no Rossio de S. Brás.

Quanto ao valor do investimento, referiu que este era só o imobiliário, porque ainda não tinham sido calculados os custos para instalação das condições necessárias ao seu funcionamento.

Deixou igualmente um apontamento sobre o que chamou um terceiro estágio do desenvolvimento de Évora no seu conjunto e também no seu Centro Histórico, pela profunda alteração da circulação, no sentido de retirar a circulação normal da cidade vocacionando-a apenas para os residentes, pela função habitacional que se pretende que seja cada vez mais forte.

Rebatendo o exposto pelo Sr. Acácio Alferes, o **Sr. Vereador Jorge Pinto** disse que este prédio nunca tinha tido licença de habitação, embora o seu proprietário aquando do seu investimento tivesse pensado nessa hipótese. Fez ainda uma visão mais a longo prazo, dizendo que a Câmara tem mais capacidades de o tornar reversível, porque quando o Rossio e o Terminal Rodoviário tiver capacidade para albergar este conjunto de serviços, tornar-se-á fácil à Edilidade colocar o prédio em condições de habitação, sendo esta operação agora proposta, aquela que tem mais potencialidades de vir a garantir no futuro a sua reversibilidade.

Sem mais inscrições, o Sr. Presidente da Mesa colocou o 2º ponto da ordem de trabalhos à votação, o qual foi aprovado por maioria, com 7 votos contra e sem abstenções.



PONTO 3 – CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE TERRENOS MUNICIPAIS E PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

O **Sr. Vereador Jorge Pinto** em relação a este processo referiu que os serviços operativos da Câmara neste momento, estavam concentrados basicamente em três edifícios, no Parque Industrial da Câmara, no Matadouro e no Parque de Materiais na Horta das Figueiras. Que o Plano de Urbanização que foi aprovado e que está em vigor, alterou a função para habitação e serviços daquilo que é globalmente o PIC, o Matadouro pretende-se torná-lo num grande centro para a Arte e Cultura e as instalações da Horta das Figueiras são inadequadas da sua funcionalidade, que a dispersão de todas estas actividades também se sentiam a nível económico.

Explicou que quando o Parque Industrial foi concebido havia 27 mil m² que estavam destinados à CAPLE, esta acabou, e então puseram a hipótese de dividir aquele lote em vários lotes pequenos para instalação de indústrias, o que não era muito aconselhável porque a sua localização tinha grandes problemas de drenagem de águas e esgotos, surgindo então a hipótese de instalar todos os Serviços Operativos da Câmara nesse lote do Parque Industrial, este perfeitamente adequado a todo esse conjunto de funções e suficientes para a sua instalação, porque com o esgotamento do Parque Industrial de disponibilizar lotes de 200 m² e 300 m² para armazéns, surgiu a necessidade de colocar no mercado tão depressa quanto possível pequenos armazéns, com a reconfiguração do Parque da Horta das Figueiras, este ficará apto para essa função.

Em relação ao PIC, disse, o Plano de Urbanização ter acabado por apontar para habitação e serviços.

Passou então a explicar mais pormenorizadamente todo este processo: “Para fazer uma operação tão grande quanto esta, obrigava que a Câmara Municipal em primeiro lugar tivesse que construir instalações que custarão umas centenas de milhares de contos para instalar os seus serviços, e só depois de os ter instalado de desembolsar esse dinheiro, pôr à venda no mercado todos este património, é aqui que eu faço a correcção de terreno para património, porque inicialmente a hipótese apontava para o PIC poder demolir tudo aquilo do que está lá construído e da versão final concluiu-se que o edifício central do PIC é um edifício de grande qualidade que pode servir para terciário como projecto âncora de toda a urbanização que ali vai acontecer e na proposta que aqui vem à Assembleia Municipal é a alienação daquele edifício para depois ter apenas remodelações interiores mas sem a sua demolição”. Perguntou de seguida: “Esta operação permite no fundo trazer à Assembleia Municipal o quê?” Ao qual respondeu: “Nesta fase a autorização para a alienação de património, de valor superior aos cerca de 60 mil contos que é o limite legal ao qual a Câmara está autorizada, esse património foi mandado avaliar por avaliadores externos, as avaliações que fizeram foram exactamente de 700 mil contos e de 327 mil contos, não propriamente se pôr em Hasta Pública ou de qualquer forma fazer-se um encaixe financeiro, porque o operador depois ficava à espera que a Câmara pegasse nesse dinheiro e fosse construir instalações para os seus serviços e só depois os poderemos libertar e no fundo é imputar como pagamento o total parcial de acordo com as propostas do próprio consórcio ou empresas que venham a querer adquirir este património de pagar em parte ou todo, não faço ideia de quanto custa depois as nossas instalações, em espécie digamos assim este património, construindo as instalações da Câmara com um



programa previamente concebido, que está esquematizado e que naturalmente tem que salvaguardar num concurso deste não apenas os custos comparativos entre as duas operações, porque elas podem ser muito disparees ou muito próximas, mas tem que ter um factor ponderador muito forte no que se refere à qualidade e à condutibilidade do projecto em si, que responda ao programa das instalações da Câmara Municipal que está deferido, uma vez que a outra parte que diz respeito á urbanização daquela área ela está bem definida no plano de Urbanização, qual a tipologia que tem de construção, estão aí os m2, e com certeza pela sua proximidade ao centro histórico e a grande valia que tem de facto pela sua localização apontará para projectos de qualidade de construção”.

Concluindo ser esta a operação que procuram fazer, mudando os serviços da Câmara e ganhando operacionalidade, não avançar um investimento com o orçamento da Câmara numa operação pesada de construção de instalações e garantir desde logo alguma celeridade na operação urbanística de reconfiguração, libertando de pressão de máquinas, de carros do lixo, de serralharia aquilo que é praticamente o centro histórico pela sua localização, uma vez que o PIC conflitua com as muralhas da cidade.

O **Sr. Acácio Alferes** informou que num aspecto geral este projecto merecia a aprovação da sua bancada, parecendo-lhe correcto centralizar no local em questão os serviços operacionais da Câmara, não descurando algumas dúvidas quanto à bondade do processo pelo pormenor de pagamento em géneros, porque para a Assembleia Municipal era como estar passar um cheque em branco, passando a explicar, que era autorizada a venda com valores previsíveis e ao mesmo tempo autorizado o pagamento em géneros da construção do edifício e toda a sua envolvente sem uma estimativa de custos, mas que apesar, estava certo que a Câmara iria gerir e cuidar dos interesses do município para que este não fosse um mau negócio.

Em relação ao edifício da central eléctrica, o **Sr. António Foito** quis saber se esta vai ficar naquele local ou se vai ser retirada.

O **Sr. Vereador Jorge Pinto** em relação ao anteriormente explanado, esclareceu que o edifício construído para os serviços da Câmara não estava ali avaliado, porque a concepção de construção determinará como diz o ponto 7: *“a proposta será logo avaliada pela liquidação do saldo que resultar entre 3 e 6, e só depois de cada concorrente apresentar a concepção de instalações que vai fazer, se pode fazer a estimativa dos seus custos e avalia-los em concreto de acordo com a solução que for apresentada e nesse saldo contará no peso e na qualidade do projecto para instalação da Câmara”*. Também porque a Câmara poderia cair num saldo muito apetecível em termos financeiros e ficar com instalações que não serviam, não sendo esse o objectivo. Por outro lado disse que a questão do prazo global de construção de instalações municipais também pesará, e por fim a própria proposta do loteamento dos projectos a edificar, uma vez que se pretende qualidade urbanística por se tratarem de zonas de excelência urbanística.

Quanto ao problema da central da EDP, considerou que era bom que ela mudasse, mas que era quase impossível, porque 2 milhões de contos não chegariam para mudar a central daquele local e que aquando da concepção da área de construção naquela zona, foi deixada uma área não edificante de protecção à central.



Quanto à questão do “cheque em branco” levantada pelo Sr. Acácio Alferes, o **Sr. Presidente da Câmara** esclareceu que independentemente do que possa parecer, o seu diapasão de medida era muito claro, porque a operação era uma operação de troca de bens com bens presumindo-se que os bens que a Câmara cede são superiores aos que recebe, quem dá mais na reversão em numerário, será de facto a melhor proposta, mas que a Câmara também tem que se salvaguardar, porque é esta quem faz o caderno de encargos e o programa das instalações que precisa, e os concorrentes em concurso público vão responder a esse programa, esta fixa os limites, calcula os valores e permite a operação, considerando que o que existe de meabilidade entre os dois é o grande valor que uns são capazes de dar à compra e pouco à construção, ou então a situação inversa, que à Câmara pouco importa, o que interessa é que a diferença em numerário seja mais alta.

O **Sr. Acácio Alferes** novamente afirmou que acreditava na boa fé da Câmara no negócio em questão e que era perfeitamente aceitável, porém o que quis dizer quando falou em “cheque em branco”, era que se autorizava a compra do edifício por um preço que ainda não se sabia. De seguida deu o exemplo do que se passou no ponto anterior da ordem do trabalhos, em que a Assembleia autorizou a compra de um outro edifício, mas que nesse caso se sabia o seu valor.

O **Sr. Presidente da Mesa** não verificando haver mais interessados em intervir, pôs este 3º ponto da ordem de trabalhos à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – PROCESSO DE ACÇÃO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA DA UNESUL – AQUISIÇÃO DE LOTE E EDIFÍCIO SEDE.

O **Sr. Vereador Jorge Pinto** explicou que Câmara pretendia adquirir um imóvel, este no valor de 90 mil contos que inclui um lote de 11 mil m² aproximadamente com o edifício sendo uma operação de aquisição de imóvel, sobretudo quando é comprado em 5 anos sem juros, significativamente vantajosa, porque depois nos 11 mil m² do lote a Câmara Municipal pode vir a edificar para si ou para terceiros mais área de construção. Contudo revelou ser uma operação bem mais complexa, e neste caso porque é que se chegou inevitavelmente ao ponto de se ter que adquirir parte daquilo que foi a construção da UNESUL.

Passou então a relatar a história de todo este processo: *“A Câmara Municipal de Évora à uns 9 anos, alienou um lote que tem estes 11 mil m², mais outro conjunto de milhares de m² para constituição da UNESUL. A Universidade e Empresas do Sul como projecto piloto de incubação de empresas e de associação de investigação científica a esta matéria, supondo que a gestão da UNESUL seria uma gestão saudável de projecto de investigação e equilibrada do ponto de vista do seu desenvolvimento, mas desde logo a Câmara Municipal salvaguardou que não podia estar a disponibilizar um lote tão importante no Parque Industrial por preços tão fortemente subsidiados e amanhã incorresse o risco de aquilo passar para mãos de desconhecidos, que apenas iam*



prosseguir fins lucrativos com aquele equipamento que lá estava. Parece que na altura a Câmara quando fez isto estava a adivinhar o que pudesse vir a acontecer e então no contrato de cedência do lote ficou uma cláusula de salvaguarda que obrigava o Ministério da Indústria a ficar com o património para o colocar á disponibilização do LNET para continuar a prosseguir fins de investigação científica e tecnológica, isto foi assinado pelo punho pelo então Ministro da Indústria e quando o processo de falência da UNESUL lhe chegou à mesa, os bancos quiseram naturalmente ficar senhores daquele património, porque valia muito mais do que as dividas que tinham no mercado, e a Câmara Municipal só tinha duas posições, uma dizer vai para a falência, os credores que têm cerca de 600 mil contos a receber na UNESUL recebê-lo-ão pelo que for a alienação do património da UNESUL e cada credor vai-se safar por si e o estado ia receber uma fatia substancial, nomeadamente o Ministério das Finanças por dividas acumuladas de IVA e infelizmente de IRC. E aqui um dos elementos espantosos de facto, como é que é possível a gestão da UNESUL ter chegado onde chegou, dizer que durante vários anos a Assembleia Geral, vários accionistas, pressionaram fizeram tudo e mais alguma coisa para que houvesse contas da UNESUL e durante vários anos nem contas havia, mas mais grave do que não haver contas é que o Ministério das Finanças por falta de contas declarava um lucro presumido em função das últimas contas apresentadas e o Conselho de Administração da UNESUL nem contestava o IRC que estava a ser cobrado pelo lucro que não estava a ter, porque aquilo estava a ir para a desgraça, só para que as várias centenas de milhares de contos, de cerca de 100 e tal mil contos de dívida às Finanças, só cerca de 28 mil contos são de IRC sobre lucros não existentes, daqui poderão fazer a avaliação que entenderem sobre a forma como foi gerida de facto a UNESUL. Foram muitos destes aspectos e outros que não vale a pena estar agora a focar aqui, que levaram de facto os bancos a solicitar a falência e este era verdadeiramente o elemento que estava em questão, do ponto de vista técnico a UNESUL estava falida e não havia processo algum de a recuperar financeiramente do ponto de vista da viabilidade. Procuramos na altura junto do actual governo, que este embora fosse outro e de outra força política, honrasse os compromissos de estado assinados no protocolo, o Sr. Ministro das Finanças, Pina Moura, não honrou os compromisso de estado do Governo para com este património e não o quis assumir como seu e portanto liquidar a UNESUL deste ponto de vista.

Então a Câmara Municipal tinha de utilizar um elemento de força junto da falência que foi instaurada junto dos outros credores e foi dizer, «meus senhores nada por nada a Câmara Municipal alterará a cláusula que existe sobre aquele património, portanto se quiserem ir para a falência, vão para a falência, os bancos vão ficar com os seus valores nas suas mãos, avaliado para efeitos de património da falência, mas valor de troca não vai ter, porque a Câmara Municipal vai-lhes proibir mudança de uso».

A outra questão que colocamos em cima da mesa, foi que era preciso salvaguardar largas dezenas de milhares de contos de dividas em credores a pequenas empresas da nossa praça que têm 30 mil, 40 mil contos, 600 contos por aí fora de dividas da UNESUL vencidas e não pagas, isso também foi conseguido no acordo de credores.

Depois conseguimos um outro aspecto importante que foi levar todos os credores com excepção de um, a seguir direi qual é, que não reivindica-se os juros incisos e vencidos sobre o crédito, em honra seja feita agora ao mesmo Ministro mas não das Finanças, fez conjuntamente com os bancos e conjuntamente com todos os outros credores, com excepção de um, de prescindir dos juros incisos e vencidos sobre o processo de recuperação e que são umas dezenas de milhares de contos sobre os quais não havia possibilidade técnica de apresentar uma proposta de recuperação da UNESUL, isto foi aprovado por 86% dos credores e há um credor que tem 8.700 contos de créditos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Foi aprovado tudo isto que incluía depois basicamente uma operação de loteamento daquele lote que lá está, esta operação tem dois lotes que serão comprados pela Universidade por 140 e poucos mil contos que são os laboratórios que lá estão, um outro lote de 11 mil contos que será comprado pela Câmara Municipal, o outro lote que a UNESUL irá vender neste processo de recuperação de falência é o 5º lote que é onde está o Infantário, deixarei para explicar a seguir. A Câmara Municipal que tinha ainda a receber do terreno cerca de 42 mil contos, transforma 50% desse crédito em capital da UNESUL, para viabilizar aquilo que vai ter de receber vai garantir por conta da UNESUL a realização das infra-estruturas para fazer o loteamento agora na divisão destes cinco lotes, na prática a Câmara Municipal acabou por prescindir de receber 42 mil contos no conjunto dos 600 mil contos de créditos que lá havia, porque 50% transforma em capital para viabilizar, os outros 50% recebe-os mas vai investi-los no loteamento e adquire por 90 mil contos pagáveis em cinco anos o edifício sede da Unesul, aceitando também que haja um Conselho de Administração que tem neste momento, o Administrador de falência o Dr. Carlos Ataíde, a quem se ficou a dever no processo negocial para a viabilização e ele impôs depois do acordo de credores que nominalmente ficassem, um eleito da Câmara, fiquei eu e que da Universidade ficasse o Sr. Reitor como membro do Conselho de Administração, não aceitando delegação em qualquer outro membro da Universidade face á experiência da gestão que foi colocada.

Relativamente ao lote do Jardim de Infância, este está avaliado em cerca de 45 mil contos, tem lá instalado uma IPSS que é da Associação das crianças com paralisia cerebral e que não pagam nada por lá estar, aliás muitos dos aspectos que havia na UNESUL é que as empresas estavam lá e não pagavam nada, ou “pagavam em favores”, desculpem a expressão que estou a utilizar, porque quando se põem jornais a trabalhar na UNESUL e que se diz que pagam em serviços, por aqui se vê, também não havia controle, como não havia contas não havia controle de nada destas coisas. O Jardim de Infância está lá, não paga nada de rendas da situação, é uma batata quente que tem de se resolver agora, e a Segurança Social é credora em 8.700 contos e foi colocada à Segurança Social para que estes comprassem o edifício por 40 mil contos e esta disse que não tinha vocação para Jardins de Infância nem para Infantários, mas no dia de Assembleia de credores, 1 hora antes da Assembleia começar, mandou uma proposta ao Administrador Judicial a dizer que estava de acordo em ficar com o edifício do Infantário por 8.700 contos, portanto a vocação para a função tornava-se quando a Segurança Social adquiri-se o edifício por 8.700 contos, o Administrador Judicial disse que não estava além para roubar os credores e aquilo era um roubo aos credores.

Depois do Tribunal decidir toda esta matéria, a Segurança Social impugnou a questão dizendo que não era credível o processo de viabilidade de recuperação da UNESUL e queria exclusivamente para si uma hipoteca de todo o património da UNESUL, avaliado em cerca de 600/700 mil contos para pagar uma dívida de 8.700 contos, foi-lhes dito que não, que era inconcebível, então fizeram uma proposta tipo “presidentes de clubes de futebol”, desculpem a expressão, mas a sua posição foi que o Sr. Presidente da Câmara assinasse um documento extra judicial, em contrário à posição da Assembleia de credores, que garantisse o aval do valor dos 600 mil contos e não dos 8.700 contos da hipoteca daquele terreno à Segurança Social.

Foi dito «meus amigos se quiserem levar isto por adiante, a UNESUL cai hoje mesmo por terra», isto foi resolvido pelo Secretário de Estado, foi dito que não, o compromisso que ainda está é da Universidade adiantar durante o mês de Janeiro os 8.700 contos por conta do edifício que vai comprar para tirar este mau credor da lista de credores que a UNESUL tem.

Portanto através destas operações e de muitas outras procurar viabilizar a UNESUL, retomar a localização de empresas.



Pode-se dizer que neste momento se está a fazer contactos com todas as empresas que lá estão e que querem pagar, aquelas que não querem pagar vão sair durante os próximos 3 anos, que é o prazo de recuperação, de viabilizar a UNESUL, de limpar a cara, de reassumir responsabilidades e fazer gorar o tiro de muitas apostas que se fizeram nesta cidade de que aquilo ia por água abaixo porque a C.M.E. não a viabilizaria”.

O **Sr. António Serrano** interveio para concordar com o anteriormente exposto pelo Vereador Jorge Pinto visto este ser um processo que conhecia muito bem, felicitando de seguida as partes envolvidas, fundamentalmente a Câmara, pelo esforço desenvolvido em cooperação com a Universidade, na medida em que conseguiram viabilizar um projecto que como disse: *“nasceu demasiado torto, muito megalómano para a nossa dimensão de cidade e para a dimensão de Indústria e de empresas que aqui temos”*. De seguida disse, que havia que assumir e que dizer: *“tratou-se de um erro de gestão bastante grave que ocorreu nesta Instituição e espero que não impeça que esta iniciativa agora em processo de recuperação, possa vir a desempenhar o papel que julgo que tem na nossa cidade para dinamizar toda esta acção de cooperação de entidades de ensino superior, empresas e de promoção de transferência de conhecimento para a Indústria, até porque está muito bem localizada e há que agora tirar partido, digamos, limpar o passado e pôr gente capaz à frente da Instituição e fazer aquilo que deveria ter feito desde o início”*.

O **Sr. Jorge Lourido** no sentido de ficar mais pacificado com todo o processo perguntou: *“que garantias tem agora a Câmara, ou se existe na negociação alguma possibilidade de pôr essas questões em cima da mesa, de que a próxima gestão não fará o mesmo ou pior do que a anterior, ou seja, nesta gestão agora da renovação da UNESUL, no investimento que a Câmara está a fazer, no seu esforço, prescindindo de uma série de coisas para permitir que esta estrutura continue, que é importante, em que medida é que a Câmara consegue assegurar de alguma forma que esta próxima gestão seja melhor que a anterior?”*

O **Sr. Silvino Alinho** referiu que esta mega estrutura também tinha pólos que não se situavam apenas em Évora, nesse sentido perguntou: *“no processo global UNESUL o que se passa com os outros pólos, os outros investimentos que foram feitos, nomeadamente em de Beja e Setúbal que também já tinham edifícios e construções.”*

O **Sr. Vereador Jorge Pinto** esclareceu, que o Conselho de Administração era um Conselho de gestão controlada para dar execução, e só, à recuperação financeira da UNESUL evitando a sua falência através de um Conselho de credores.

Que a preocupação antes de mais qualquer outro objectivo do que será a UNESUL no futuro, é essencialmente “limpar a cara” da Instituição e sobretudo salvaguardar dezenas de empresas e centenas de pessoas da cidade que têm lá muito a haver.

Em sua opinião pessoal disse: *“estar muito menos preocupado se fossem só os Bancos e as Finanças e muito menos a Segurança Social, mas quando vejo, dezenas e dezenas de milhar de contos de pequenas empresas, este é o objectivo exclusivo do actual Conselho de Administração, como o*



Conselho de Credores que estará em cima, passados estes três anos de gestão e recuperada, com certeza que os sócios deverão ter a lição aprendida e estudada”.

A seguir perguntou: “*se a proliferação de Instituições que existem, porque outras vão no mesmo caminho, se vale a pena nós termos tantas Instituições ou devemos repensar o modelo institucional de apoio à dinamização empresarial?”*. Ao que respondeu: “*isso ficará para depois, a fase actual é muito mais simples e muito menos colocada”*.”

Quanto aos pólos de Beja e de Setúbal, disse ter-lhes acontecido o mesmo que ao pólo de investigação de Évora, que serão os Institutos de Beja e Setúbal que os irão adquirir.

Concluindo que tudo isto faz parte do fluxo de encaixes financeiros que se vão conseguir para salvar os créditos dos envolvidos.

O Sr. Presidente da Câmara disse ter constatado que o exemplo trazido pelo Sr. António Serrano tocava numa questão fundamental, a queixa generalizada de que não existe desenvolvimento económico, nem estruturas, mas teoricamente esta parecia a melhor ligação que se pensou entre o saber profundo que tem a Universidade e os homens práticos empresários da terra, fez-se uma associação entre as duas estruturas fundamentais para o desenvolvimento, e foi um falhanço, portanto que tudo isto tinha que ser bem reflectido porque tinha um peso muito negativo no desenvolvimento da região.

Confirmou ainda o apoio substancial que a C.M.E. deu neste processo, na medida em que o terreno foi chave para todo o investimento, porque ao dar um terreno de cerca de 80 mil contos, a UNESUL foi buscar fundos comunitários para pagar à Câmara e esta devolveu esses fundos comunitários em 85%, portanto esta financiou a UNESUL em dinheiro com o terreno e ficou para a Câmara 15%, e foram esses 15% que permitiram que se conseguisse essa operação.

Lamentou ainda a questão da gestão, porque desde o principio a administração da UNESUL esteve a cargo da a Universidade, referindo que a Câmara sempre disse e assumiu que ia ter um papel secundário, mantendo-se sempre no Conselho Consultivo, mas que nunca foram consultados, também estiveram como secretário para fazer as actas da Assembleia Geral, e fizeram-se, exactamente para dizer que a Câmara estava a dar o seu aval.

Permitiu-se tirar uma conclusão, que a estrutura havia falhado e tinha razões objectivas, que foram muitos os erros de gestão, mas acima de tudo o que se sentia era a ausência de uma política governamental de desenvolvimento regional, porque as estruturas são uma complementaridade da decisão política do governo, do desenvolvimento e da canalização de empresas, não havendo esses estímulos nem desafio também as estruturas começam a falhar, não tirando contudo a responsabilidade intrínseca da gestão directa. Recordando por fim que a primeira estrutura criada no tempo do Sr. Cavaco Silva, a SODERA, também fraquejou pela falta de uma política regional com desafios que ponha as estruturas a mexer.

O Sr. António Serrano interveio novamente, para sustentar a ideia de que de facto a Universidade tinha todas as responsabilidades no processo e que foi sem dúvida um mau exemplo. Que o responsável directo pela UNESUL, foi o seu Secretário Geral, foi este que mereceu a confiança do primeiro Reitor, o actual Reitor apanhou uma situação já muito complicada e obviamente não o quis retirar do processo porque era igualmente complicado. Classificou ainda de inadequação do tipo de



formação dum Secretário Geral para o que seria uma organização daquelas, que centrou toda actividade fundamentalmente na formação profissional na tentativa de captação de fundos comunitários, esquecendo-se que em tudo isso havia a comparticipação nacional e esse dinheiro tinha que ser encontrado em algum lado, tudo associado aos erros de natureza fiscal cometidos não só com o IRC mas também com o IVA, etc., que foi um pântano de erros muito complexos.

Não havendo mais pedidos de inscrição, o Sr. Presidente da Mesa pôs este 4º ponto da ordem de trabalhos à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – PROVALOR CONSULTADORA EM GESTÃO E FORMAÇÃO, LDA. – PEDIDO DE LOTE PARA EXPANSÃO

Relativamente a este assunto, o **Sr. Vereador Jorge Pinto** explicou que neste momento a Câmara dispunha no Parque Industrial apenas de 90 m² de terreno para vender e que destinam a serviços, e que segundo o regulamento do Parque Industrial os lotes para serviços são vendidos em hasta pública, com excepção de um lote contíguo a uma determinada empresa já instalada, que o pode comprar por acordo directo para a sua expansão.

Deu então a conhecer que até agora só a empresa PROVALOR pediu e tem necessidade de se expandir, de tal forma que teve de alugar temporariamente três salas na UNESUL por seis meses para expandir a sua actividade de serviços, contudo o lote não é contíguo e se se vender directamente, que se estava a contrariar o regulamento.

Porém disse ter presente, que o preço de venda por acordo directo de um lote desta natureza era de 7.500 escudos o m² na tabela de taxas, mas que no caso da última hasta pública que foi feita no Parque Industrial para vender lotes de 90 m² estes atingiram o preço de 53.000 o m² e em seguida foram acusados de especuladores imobiliários, portanto referiu que não queriam agora serem acusados, para além de violar o regulamento, de estarem a favorecer qualquer valor, ou seja, de hoje ser comprado por 7.500 e amanhã ser vendido no mercado por um valor muito superior.

Por fim concluiu que a questão concreta da vinda deste ponto à apreciação da Assembleia Municipal, era no fundo se este Órgão autorizava a alteração do regulamento e a venda deste lote por ser o último e permitir de facto a expansão imediata de uma empresa que lá está instalada.

Da intervenção do Vereador Jorge Pinto, o **Sr. Silvino Alinho** disse terem-lhe surgido algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas, na medida em que este diz que a Câmara vem solicitar que se faça uma alteração ao regulamento, o que não considerou muito pacífico.

Passando a explicar que se existe de facto um único lote de 90 m² que não é contíguo e se o regulamento diz que só se pode fazer aquisições de lotes contíguos por acordos directos, perguntou: *“como é que a Câmara pode de uma forma tão simples vir pedir uma excepção e que este lote não sendo contíguo seja cedido à empresa PROVALOR”... “quais serão as opiniões de eventuais compradores deste lote que não a PROVALOR?”*



Solicitou então uma melhor explicação a essa alteração do regulamento, porque se o lote não é contíguo e se de facto só pode haver acordo directo, disse não perceber porque é vendido directamente à PROVALOR e não é posto em hasta pública.

O **Sr. Verador Jorge Pinto** confirmou que esta tinha sido uma questão que suscitou muitas dúvidas até a si enquanto Vereador responsável pelo pelouro. Que na verdade a Empresa PROVALOR para o seu tipo de actividade não colocou problemas de funcionalidade de ter vários edifícios descontíguos no espaço, e foi a segurança desse aspecto que os levou a pedir esta excepção.

Disse também que foi ponderado pôr o lote em hasta pública formalmente do ponto de vista do Parque Industrial, mas por ser este o fim do processo do Parque Industrial e o último lote disponível na posse da Câmara, esta achou por bem não estar a lançar em hasta pública um lote de 90 m², também porque não existem outras empresas interessadas, porque se as houvesse nomeadamente os contíguos ao lote em questão e tivessem manifestado interesse em adquiri-lo, seria ao proprietário do lote contíguo por exercício do direito do próprio regulamento que lhe seria cedido, para além de se tentar evitar negócios de terceiros. Que foi nesse sentido que trouxe à Assembleia esta questão com toda a transparência, adiantando que se tiver que ir a hasta pública, irá sem problemas.

Interveio de seguida o **Sr. Lino de Carvalho** e começou por dizer que não punha em causa a transparência com que a Câmara colocava a questão, nem o exposto pelo Sr. Vereador Jorge Pinto, mas que a questão levantada anteriormente pelo Sr. Silvino Alinho tinha toda a razão de ser, porque era pedido à Assembleia Municipal uma decisão que violava o regulamento. Pediu então esclarecimentos nesse sentido: *“se no regulamento existe alguma norma que permita à Assembleia Municipal assumir poderes de excepcionalidade em relação a uma determinada decisão concreta que viole esse regulamento?”*...*“é que se não há, nós não podemos estar a fazer isto, não podemos estar a violar o regulamento existente porque podemos ser impugnados...”*.

O **Sr. Presidente da Mesa** perante as intervenções anteriores, comunicou à Câmara que, se não fosse possível esta informar com segurança de uma cláusula do regulamento que efectivamente permita à Assembleia a autorização de um acto excepcional, então era de todo descabido pôr o problema à Assembleia, porque esta não tinha competência e seria no mínimo anacrónico e de todo insólito que autorizasse a violação do regulamento.

Em relação aos esclarecimentos pretendidos, o **Sr. Vereador Jorge Pinto** respondeu que não tinha ali consigo o parecer emitido pela Divisão Jurídica e Notariado sobre a matéria em questão, e na sequência das dúvidas levantadas e sendo elas de todo legítimas, achou aconselhável que o ponto voltasse à Câmara, para que aquela Divisão com toda a especificidade desse o seu parecer fundamentado nos poderes da Assembleia para que esta posteriormente possa decidir com tranquilidade.

Acrescentou ainda que o mesmo servia para o ponto seguinte da ordem de trabalhos porque também trazia questões desta natureza.



O **Sr. Lino de Carvalho** concordou com a solução anteriormente exposta, precisamente pelas razões já referidas.

O **Sr. Presidente da Mesa** conclui, que a Câmara tinha acabado por propor ou sugerir o desaparecimento do 5º e 6º ponto e nesse seguimento a Mesa pelas razões formuladas, aceitava a sugestão e aguardava uma nova instrução destes dois pontos para uma posterior decisão.

O **Sr. Jorge Lourido** concordou com a importância destas questões independentemente da sua natureza processual, porque estas são resultantes do empenhamento da Câmara de dar ao sector económico, às empresas, a possibilidade de se expandirem, parecendo-lhe nesse sentido e do ponto de vista político, perfeitamente lógico e justificável essa medida e que a devia levar a cabo por ser demais importante.

Ainda sobre esta questão, o **Sr. Presidente da Mesa** considerou que toda a situação tinha alguma complexidade, que as preocupações levantadas pelo Sr. Jorge Lourido eram legítimas e a nível pessoal e enquanto presidente da mesa faziam-lhe levantar uma questão: *”eventualmente pode-se estar perante um regulamento inadequado, isto é, se é reconhecível que o conjunto de objectivos que estão por detrás da formulação destes dois pontos visam interesses consentâneos com o bem estar das populações, com o desenvolvimento industrial, podemos estar de facto perante um regulamento que põe entraves e nessa medida não só importa neste momento fazer uma instrução mais cuidada de ambos os pontos no sentido duma possível ponderação deles pela Assembleia, como inclusivamente aponta para a necessidade de uma eventual ponderação do próprio regulamento e da sua actuação às necessidades e desenvolvimento do Concelho”*.

Aconselhando a Câmara a ponderar as diversas dimensões que estão implícitas nesta problemática.

O **Sr. Lino de Carvalho** afirmou então que: *“nem todos os meios servem os fins, se os fins são legítimos, não me parece é que a Assembleia Municipal possa ser colocada pela voz da própria Câmara expressamente a tomar uma decisão que no mínimo à fortes dúvidas se é conforme às normas que regem o processo que é o regulamento, isto é, se a própria Câmara na sua intenção coloca essas dúvidas, coloca essas reservas, se de facto se constata na discussão que a decisão porventura não é adequada ao instrumento legal que tem de respeitar, os fins são legítimos, não pode pedir a um órgão que tome uma decisão que politicamente é legítima com base numa ilegalidade”*.

Por fim conclui, que os objectivos políticos da decisão ficam deitados por terra se alguém os decidir impugnar, não sendo neste caso a forma separável do conteúdo.

O **Sr. Presidente da Mesa** concordou que a questão levantada por este membro era sem dúvida de uma evidência bastante clara, sobretudo porque a Assembleia não podia em nenhuma circunstância esquecer a sua função de controle exactamente do exercício das regras vigentes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mas que de facto a questão que formulou anteriormente era um pouco outra, que realmente o seu pensamento ia no sentido de estar em vigor um instrumento inadequado à prossecução dos próprios interesses do Município, e essa reflexão gostava de deixar à ponderação da Câmara.

NOTA: Os pontos 5 e 6 foram retirados da ordem de trabalhos por proposta da Câmara Municipal, para uma melhor ponderação e complementarização da informação necessária à análise e deliberação da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou por unanimidade, aprovar em minuta os pontos 1, 2, 3 e 4, da ordem de trabalhos da presente acta, nos termos do n.º 1 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Dada a palavra ao público, este não pretendeu intervir, e na ausência de mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e trinta minutos do mesmo dia, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

A substituta do 1º Secretário – Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

(Acta aprovada, na sessão de 11/05/01, por maioria, com 5 abstenções)